



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.168, DE 2026

(Do Sr. Messias Donato)

Concede o título de Capital Nacional da Carne de Sol de Qualidade ao Município de Itororó, no Estado da Bahia.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE

AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL;
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

(Do Sr. DEP. MESSIAS DONATO)

Concede o título de Capital Nacional da Carne de Sol de Qualidade ao Município de Itororó, no Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Capital Nacional da Carne de Sol de Qualidade ao Município de Itororó, no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade conceder ao Município de Itororó, no Estado da Bahia, o título de Capital Nacional da Carne de Sol de Qualidade. A distinção é merecida devido à sua significativa contribuição histórica, econômica, pecuária e cultural para a produção desse produto tradicional no Brasil.

A carne de sol constitui uma tradição secular na cultura de Itororó, com receitas transmitidas de geração em geração e presença marcante na culinária local. O município figura entre os principais produtores da região, gerando empregos e renda para pecuaristas e pequenos produtores, representando fonte relevante de receita para a economia local.

A pecuária é atividade central em Itororó, sustentada pela criação de gado de alta qualidade em pastagens naturais, condição que favorece a produção de carne de sol. O produto é símbolo da identidade cultural do município, presente em festivais, feiras e eventos gastronômicos, sendo elemento chave da culinária baiana.



A Carne de Sol de Itororó caracteriza-se por ser macia, levemente salgada, gordura equilibrada e umidade singular. A produção artesanal constitui diferencial cultural de elevado valor, tornando a carne de sol um "banquete nordestino e baiano".

A concessão do título em âmbito nacional contribuirá para ampliar a visibilidade do município e do produto nos mercados interno e externo, consolidando a vocação regional na pecuária e impulsionando o desenvolvimento econômico local.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado MESSIAS DONATO



FIM DO DOCUMENTO